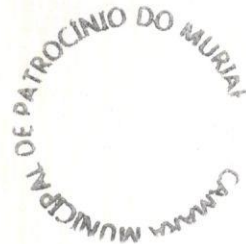




Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 874/2018



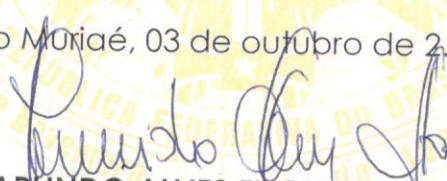
"Autoriza a repassar valores a Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no exercício regular de suas funções, em conformidade com o disposto no Inciso V do Artigo 33 C/C Art. 49, §3º da Lei Orgânica Municipal c/c com Inciso VI do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a presente Lei, nos termos seguintes:

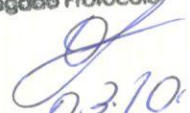
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$1,00 (Um real) per capita da população de Patrocínio do Muriaé à Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos de prestação de serviços de saúde, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.780.498/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio do Muriaé, 03 de outubro de 2018.


ARLINDO ALVES FIGUEIRA NETO
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 661/2018
Encarregado Protocolo


03.10.2018